

Quinta da
Pelagorda –
Sociedade
Avícola, Lda

PEDIDO DE ELEMENTOS

Exploração Avícola da Quinta da Pelagorda
(PL20210529001073)

Maio 2022



Conteúdo

Módulo II – Memória descritiva	4
Módulo V – EMISSÕES.....	5
Módulo IX – PEÇAS DESENHADAS	7

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP) e das Emissões para o Ar (REAR)

1 - Identificar os pontos de emissão difusa existentes na instalação através do preenchimento do Quadro Q31A do formulário de licenciamento.

No formulário de licenciamento foi preenchido o quadro Q31A.

No âmbito da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

Módulo II – Memória Descritiva

2-As medidas preventivas de mitigação da contaminação de solo e água, devem ser complementadas com as atividades a implementar na instalação para prevenir a contaminação de solo nas atividades de carregamento de estrume dos núcleos de produção para os veículos de transporte, assim como, da armazenagem de cadáveres de aves. Também, verificada a possibilidade de valorização agrícola de efluentes pecuários (estrume e chorume) na instalação e previstos no pedido de PGEP em anexo ao formulário de licenciamento, as medidas deverão ser igualmente contempladas para prever o cumprimento das obrigações decorrentes desta atividade.

Carregamento de estrume dos núcleos de produção para os veículos de transporte – Os pavilhões de produção estão equipados com portões no topo permitindo a entrada dos veículos para carregamento do estrume. No percurso de transporte são cobertos cumprindo as condições de prevenção de perda de carga e emissões de odores.

Atividade da armazenagem de cadáveres de aves – As aves mortas que são recolhidas diariamente são colocadas em sacos de plásticos, antes de serem armazenadas na arca congeladora. Estes sacos são colocados no veículo de transporte de cadáveres para o destino final.

A possibilidade de valorização agrícola de efluentes pecuários na instalação – A fração líquida do efluente pecuário produzido destina-se a espalhamento na cultura arvense (castanheiros) existente na área anexa; a aplicação desta fração do efluente é feita de acordo com as regras constantes no Código das Boas Práticas Agrícolas.

Módulo III – Energia

3 - Verificada a intenção de instalação de unidade de produção de energia elétrica (via energia solar) para autoconsumo na instalação e que a tipologia da mesma não foi devidamente especificada.

O projeto de investimento aprovado e a decorrer (ampliação da instalação) comporta vários equipamentos para além dos pavilhões a construir. Relativamente á unidade de produção de energia apenas estão apresentados os orçamentos para submissão e aprovação do investimento.

Não existem outros elementos. Dada a importância desta produção de energia para a futura rentabilidade do investimento a sua instalação e exploração cumprirá com todas as normas legais, nomeadamente o licenciamento dessa atividade na DSE-DGEG, de acordo com o D.L. nº 162/2019 caso se verifique o enquadramento.

Módulo IV – Recursos Hídricos

4 – Envio de representação em planta de implantação dos locais de captação de água subterrânea previsto e traçado da rede até aos pontos de entrega

Apresenta-se no **Anexo 1** os elementos solicitados referentes a esta questão. Por não estar executado o projeto de especialidades indicam-se, o local das captações (uma existente e a prevista) e uma memória descritiva de toda a rede de abastecimento de água, acompanhada por um esquema global da rede.

Módulo V – Emissões

5 – Caracterizar o STEG associado à caldeira de água quente, preenchimento do quadro Q30.

No formulário foi preenchido o quadro Q30, com os dados disponíveis.

Módulo VI – Resíduos Produzidos

6 – Esclarecer sobre a existência de produção de resíduos relativos a substâncias medicamentosas de âmbito veterinário (incluindo embalagens) na instalação.

Em situação pontual o responsável técnico do integrador fornece sob receituário do médico veterinário alguma medicação de profilaxia. São com origem nestes fármacos que são gerados esse tipo de resíduos. São sempre levantados na instalação pelo responsável do integrador e entregues numa entidade que possui contrato com o SIGRAM.

Módulo VII – Efluentes Pecuários

7 – Indicar a capacidade de armazenagem da arca frigorífica no campo “Características dos locais de armazenamento temporário” do formulário

A capacidade da arca de armazenagem dos cadáveres foi indicada no Quadro 35A do formulário submetido.

Módulo VIII – Ruído

8 – Preencher a informação requerida no campo “Identificação dos equipamentos geradores de ruído” no formulário.

A identificação dos equipamentos foi indicada no formulário.

Módulo – PCIP

BREF IRPP

Apresenta-se no **Anexo 2** os elementos solicitados referentes a esta questão-MTD BREF IRPP

9. A resposta à disposição relativa à MTD 9. iii., é passível de implementação, como resposta e tratamento de reclamações que venham no futuro a ser apresentadas sobre questões de ruído, pelo que deve ser apresentado plano de implementação em conformidade;

Dado que se planeia a instalação de mais dois pavilhões e não existem antecedentes de reclamações de ruído, propõem-se a monitorização de ruído após o arranque da nova capacidade de produção.

10. A resposta e modo de implementação da disposição relativa à MTD 11. a) 5. não responde ao solicitado na MTD, pelo que carece de correção;

Dado que os silos são fechados considera-se esta técnica o modo de implantar a MTD 11.

11. A resposta à disposição relativa à MTD 12. iii., é passível de implementação, como resposta e tratamento de reclamações que venham no futuro a ser apresentadas sobre questões de odores, que deve ser apresentado plano de implementação em conformidade;

Visto que até ao momento desde o início de exploração avícola não existiram reclamações relativamente a odores, será elaborado protocolo de resposta após arranque da exploração com nova capacidade

12. As disposições relativas às MTD 20 e 22 são realizadas na instalação, conforme definido no PGEP apresentado, pelo que deve ser apresentado plano de implementação em conformidade;

Todos os estrumes (camas de aves) que são produzidos são enviados para uma Unidade Técnica de Compostagem.

13. As disposições relativas à MTD 26 são apenas aplicáveis aos casos em que seja previsível ou comprovada a ocorrência de odores incómodos junto de recetores sensíveis, pelo que a resposta carece de correção.

Não existem antecedentes de reclamação

No âmbito das emissões para o AR.

Módulo II – Memória descritiva

14 - Esclarecer os códigos(s) CAE da(s) atividade(s) exercida(s), com indicação da CAE principal e secundária(s),

A Quinta da Pelagorda possui apenas um código de atividade económica 01470 – Avicultura.

15 - Indicar a distância do perímetro do estabelecimento relativamente às áreas residenciais e recreativas, massas de água e outras zonas agrícolas e urbanas,

No **Anexo 3** apresenta-se as plantas 1/25 000 e imagem aérea, com indicação de distâncias da instalação relativamente a zonas residenciais.

Relativamente a áreas agrícolas a localização da instalação por ocorrer em meio rural está rodeada de áreas florestais e também de áreas agrícolas de culturas sazonais (batatas, hortícolas e pastagens).

16 - Descrição detalhada da instalação, da natureza e da extensão das atividades a desenvolver no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos realizados-informação no campo do formulário.

A informação foi colocada no campo do formulário.

17 – Quadro 7A do formulário, completar a informação.

Todas as matérias primas e matérias subsidiárias bem como combustíveis e tipos de energia utilizados estão reportados nos Q03 e Q07A da memória descritiva.

18 – Lista e especificação dos processos tecnológicos/operações unitárias envolvidos - apresentar uma descrição de cada um dos processos/operações

No **Anexo 4** apresenta-se as operações unitárias envolvidas e os processos tecnológicos envolvidos nesta atividade.

Módulo V – EMISSÕES

19 – Identificação e caracterização das fontes fixas de emissão de poluentes para o ar (chaminé),

As informações solicitadas neste ponto estão vertidas nos quadros correspondentes que foram preenchidos. Ressalva-se que a instalação da nova caldeira CVT1500 ainda não está executada,

20 - *Quadro Q27A do formulário- corrigir o n.º de tomas e/ou pontos de amostragem de acordo com o diâmetro da fonte pontual;*

Foi completado o quadro Q27A com os elementos solicitados.

21. *Q27B do formulário - corrigir/completar o caudal horário, unidade principal da capacidade nominal, a produção de vapor e o teor de enxofre;*

Foi completado o quadro Q27B com os elementos solicitados.

22. Demonstração da adequabilidade das alturas das chaminés face à legislação em vigor, ou parecer de conformidade da altura, emitido para o projeto em licenciamento

A instalação funcionará apenas com uma caldeira de água quente, com uma FF associada. Uma caldeira Refª CVT 1500 com uma capacidade nominal de 1,75 MW. A fonte fixa (chaminé) não está instalada. De acordo com as fichas técnicas do fabricante será instalado equipamento de exaustão (ventilador) que permitirá obter uma velocidade de saída de gases pelo menos de 6,0 m/s.

23. Caracterização qualitativa e quantitativa das emissões por chaminé e sistemas de tratamento de efluentes gasosos, respetivas eficiências e valores de emissão previstos à saída do tratamento para cada poluente relevante - apresentar a caracterização qualitativa e quantitativa com base nos dados de projeto;

Apresentam-se no **Anexo 5** os catálogos e fichas técnicas de um fabricante de caldeiras que possui no seu portfólio de produtos a Caldeira de Água Quente CVT 1500

24. Quadro Q28A do formulário - preencher com as características da fonte de emissão;

Foi completado o quadro Q28A com os elementos solicitados

25. Quadro Q28B do formulário - preencher com os poluentes impostos no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho e substituir o poluente PM10 por PTS;

Foi completado o quadro Q28B com os elementos solicitados

26. Quadro Q29 do formulário - preencher com os poluentes impostos no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho e substituir o poluente PM10 por PTS. Corrigir o método de amostragem e o método analítico, o intervalo de amostragem e o limite de deteção;

Foi completado o quadro Q29 com os elementos solicitados

27. Identificação de fontes de emissão difusa, sua caracterização e descrição das medidas implementadas para a sua redução, - identificar as emissões difusas;

29. Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados, se aplicável - identificar a existência de odores nocivos;

As emissões gasosas (gases, odores, partículas sólidas) originadas pela exploração avícola e pela distribuição das rações estão relacionadas com o seu próprio funcionamento. São sobretudo emissões difusas que resultam da permanência dos excrementos nos pisos e depois nas operações de limpeza de pisos e transferência dos estrumes para destino final.

As emissões provenientes das poeiras das rações são desprezíveis pois a administração da ração é feita por sistemas fechados.

O controlo destas emissões realiza-se por meio do controlo de ventilação durante o período de estadia das aves. Realiza-se também pela limpeza e remoção das camas (estrumes) logo após a saída das aves.

Deve referir-se que não existem recetores sensíveis (habitações e/ou atividades com permanência de pessoas) na envolvente desta instalação. Instalação situada em zona rural.

28. Apresentar a justificação para a não implementação de medidas de redução/tratamento das emissões para a atmosfera a partir de fontes pontuais e difusas;

Por estar situada em zona rural e não existirem recetores sensíveis na envolvente da instalação não são implementadas medidas de redução/tratamento das emissões difusas. Existe uma cortina arbórea natural nos limites da instalação.

As emissões pontuais são tratadas quanto à retenção de partículas por equipamento (STEG) associado à caldeira de biomassa instalada.

30. Quadro Q31B do formulário — preencher com identificação das fontes de odores.

Foi completado o quadro Q31B com os elementos solicitados

Módulo IX – PEÇAS DESENHADAS

31 - Apresentar as Peças Desenhadas

No **Anexo 6** apresentam-se as peças desenhadas que estão elaboradas na fase atual do projeto, i.e. apresentação dos elementos e descritivos para pronuncia das autoridades relativas aos instrumentos de gestão territorial (IGT's) que tiveram como ponto final a obtenção do Pedido de informação Prévia.

No âmbito do pedido de utilização de Recursos Hídricos

32 - Esclarecer sobre quantas captações de água subterrâneas estão previstas para a exploração avícola, atendendo a que foram requeridos os REQ_CPT_521378 e REQ_CPT_490064, contudo apenas o REQ_CPT_521378 foi submetido através do processo PL20210529001073;

A instalação avícola encontra-se a funcionar com o TURH A015115.2018.RH4A que teve origem no processo IAS-2010-0298, captação AC1. Esta captação está em bom estado de produção aquífera e de qualidade desde início da atividade naquele local.

O REQ-CPT_521378 foi requerido para funcionar como reserva e dentro do projeto de ampliação da exploração avícola. Inserido num projeto global tal como se justificou a situação da possível produção de energia verde. Projetos que se encontram retardados por razões do mercado.

O REQ_CPT_490064 não foi localizado na lista que se consultou no separador – Recursos Hídricos da Plataforma SILiAMB.

33 - Envio de comprovativo de impossibilidade de ligação da água usada para o consumo humano (lavabos, balneários) à rede pública de abastecimento de água, ao abrigo da redação atual do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio;

Anexam-se (**Anexo 7**) boletins analíticos de controlo de qualidade da água da rede de abastecimento do aviário. As análises concluem que a água possui todas os parâmetros dentro dos valores limite e/ou recomendados, mas visto que não se destina a ingestão frequente por pessoas nem é utilizada na confeção de alimentos, não foi requerida a ligação à rede pública nem solicitada a viabilidade de tal ligação para a finalidade de consumo humano.

34 - Esclarecer todas as finalidades usadas para cada captação de água subterrânea.

A captação TURH A015115.2018.RH4A que teve origem no processo IAS-2010-0298, captação AC1 possui finalidades. Abeberamento de Aves/Atividade Industrial (aro de desinfeção de veículos, sistema de arrefecimento e aquecimento do pavilhão e lavagens).

O REQ-CPT_521378 foi requerido para funcionar como reserva e contempla a finalidade de consumo humano, para além das mesmas que a captação AC1